



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2025**

Pretende a nobre Vereadora **Dandara Pereira César Leite Gissoni**, por meio do **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025**, instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Caçapava, o **Diploma “Mulheres que Inspiram”**.

Nos termos do inciso III, do artigo 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os processos relativos a matérias de caráter financeiro, especialmente aqueles que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público.

O parecer da i. Procuradoria Jurídica foi desfavorável quanto à legalidade da propositura, sob o argumento de que, embora se trate de decreto legislativo, a matéria refere-se à economia interna da Casa, sendo, portanto, mais adequada a sua apresentação pela Mesa Diretora ou pelo Presidente desta Câmara.

Entretanto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em que pese a manifestação da Procuradoria, entende que a propositura não gera impactos de natureza orçamentária ou financeira relevantes.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, **manifesto-me favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025**, reservando-me o direito de me pronunciar em Tribuna, se necessário.

É o parecer. Submeta-se à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Comissões, 19 de setembro de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS  
**Membro e Relatora**

Bruno Henrique Silva – PL  
**Presidente**

Adilson Henrique França – PL  
**Vice-Presidente**

